

**PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR – INGRESSO 2024  
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ARTES**

**I – NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 31**

**ÁREA: ARTES VISUAIS**

**Linha de Pesquisa: Abordagens Teóricas, Históricas e Culturais da Arte**

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
Gustavo de Moura Valença Motta	2
José Leonardo do Nascimento	2

**Linha de Pesquisa: Processos e Procedimentos Artísticos**

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
Pelopidas Cypriano de Oliveira	1
Priscila Leonel de Medeiros Pereira	3
Renata Pedrosa Romeiro	3
Sérgio Romagnolo	1

**ÁREA: ARTES CÊNICAS**

**Linha de Pesquisa: Estética e poéticas cênicas**

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
Lilian Freitas Vilela	1
Lucia Regina Vieira Romano	2
Lucila Tragtenberg	2
Simone Carleto	2
Suely Master	3
Vinicius Torres Machado	1
Wagner Francisco Araujo Cintra	1
Wânia Mara Agostini Storolli	1

**ÁREA: ARTE E EDUCAÇÃO**

**Linha de Pesquisa: Processos artísticos, experiências educacionais e mediação cultural**

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
Kathya Maria Ayres de Godoy	2
Luiza Helena da Silva Christov	1
Rejane Galvão Coutinho	1
Rita Luciana Berti Bredariolli	1
Wladimir Farto Contesini de Mattos	1

## II – CALENDÁRIO DESTE PROCESSO SELETIVO:

CALENDÁRIO 2023	
Período de Inscrição	01 a 31 de agosto até 23h59
Publicação das inscrições DEFERIDAS, por nome em ordem alfabética.	06 de setembro, após 17h
<b>PROVA I: Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo LATTES e Portfólio</b> (Cf. IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS, item 11). Sem a presença das candidatas. Prova eliminatória.	11 a 26 de setembro
Divulgação do Resultado da <b>Prova I</b> , por nome, em ordem alfabética.	27 de setembro, após 17h
<b>PROVA II: Prova escrita.</b> Presencial. A ausência nesta prova desabilita candidatas para a Prova III. Prova eliminatória.	02 de outubro - 14h - salas 411 e 413 do Instituto de Artes
Divulgação do Resultado da <b>Prova II</b> , por nome, em ordem alfabética.	11 de outubro, após 17h
<b>PROVA III: Entrevista</b> Prova Oral em videoconferência. Banca Examinadora: orientadores + docente do PPGArtes. Entrevista à distância. Comparecimento das candidatas no dia agendado pelos orientadores indicados. Prova Eliminatória.	16 a 20 de outubro
Período de Averiguação das candidatas da modalidade de "optantes" PPI do sistema de reserva de vagas.	25 a 31 de outubro
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado apresentado sobre a averiguação.	01 a 06 de novembro
Prazo para resposta ao recurso.	07 a 09 de novembro
<b>Resultado Final:</b> LISTA DE APROVADES da modalidade "ampla concorrência" + "optantes", em ordem alfabética, sem discernimento entre as modalidades. LISTA DE ESPERA de modalidade "ampla concorrência" + "optantes", em ordem de classificação (quando houver), sem discernimento entre as modalidades.	10 de novembro, após 17h

### III – INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita no período indicado no calendário (item II).

Para a inscrição no Processo Seletivo, candidatas deverão possuir diploma de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) ou de Curso de Tecnólogo (com carga horária mínima de 1600 horas) em Artes ou, ainda, estar cursando o último ano de Graduação em Artes ou áreas correlatas.

A inscrição será realizada apenas por meio eletrônico, em duas etapas:

**1ª Etapa – Acessar o link e preencher os dados solicitados:**

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=31&tipo=REGULAR>

**2ª Etapa – Realização do UPLOAD obrigatório dos arquivos em formato PDF** listados no título IV deste edital – “DOCUMENTOS EXIGIDOS” através do link:

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>

Há um tutorial com todas as instruções para a realização da inscrição virtual em:

<https://www.ia.unesp.br/Home/ensino/pos-graduacao/programas/artes/tutorial---inscricoes-pr-ocesso-seletivo.pdf>

Sugerimos que a inscrição seja realizada no navegador *Google Chrome*.

A inclusão dos documentos através do sistema virtual é de responsabilidade das candidatas. Portanto, não serão aceitos recursos de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim sendo, solicitamos que façam suas inscrições com antecedência para que possam realizar todas as inclusões dos documentos e proceder a conferência e ajustes, se necessário, em tempo hábil. O sistema pode apresentar lentidão nos últimos dias devido ao grande número de acessos e inserções.

### **RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS (PPIs), TRANS (TRANSEXUAIS E TRANSGÊNERAS) E TRAVESTIS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)**

Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital e de acordo com a Resolução 62/2017 da UNESP, 50% de vagas na modalidade de “ampla concorrência” e 50% de vagas para pessoas na modalidade de reserva de vagas (cotas) para “optantes” (autodeclaradas PPI, pessoas trans e travestis, e PCDs), sendo 30% (trinta por cento) para PPIs, 10% (dez por cento) para pessoas trans (transexuais e transgêneras) e travestis, e 10% para PCDs.

- Candidatas poderão optar entre fazer a inscrição na modalidade “ampla concorrência” ou na modalidade “optantes” conforme o regulamento de ações afirmativas do PPG ARTES/UNESP (Anexo 1).
- Candidatas que optarem por concorrer na modalidade de “optante”, deverão anexar, junto aos documentos exigidos na inscrição do edital, a “Declaração De Optante” (Anexo 2).

- A inscrição poderá ser feita acompanhada do nome social\*, conforme o mesmo regulamento (Anexo 1).

\* **ATENÇÃO:** Nome social é o nome escolhido pela pessoa não cisgênera para que seja reconhecida socialmente. Favor não inserir informações neste campo se não for o caso.

(Fonte: <[https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/03/guia\\_retificacao\\_genero.pdf](https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/03/guia_retificacao_genero.pdf)>).

- Sendo observada quaisquer faltas de documentos exigidos para a reserva de vagas de "optantes", a inscrição será transferida para a modalidade de "ampla concorrência".

#### IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

**Os documentos devem ser enviados legíveis e no formato PDF para o sistema. A falta de documentação ou a apresentação de documentos em situação irregular implicará no indeferimento da inscrição, em qualquer das modalidades (“ampla concorrência” ou “optantes”).**

Candidates devem nomear cada arquivo com os documentos na ordem que se encontram abaixo. Iniciar a nomeação do arquivo com o número do documento seguido do nome total ou parcial do documento. Exemplo: 01 Projeto-de-Pesquisa.

1. Projeto de Pesquisa com identificação de autoria (nome completo de quem se candidata), relacionado à Linha de Pesquisa em que está se inscrevendo, com a indicação de 2 (duas) opções para sua orientação, classificadas em 1ª. (primeira) e 2ª. (segunda) opções, nomes que devem fazer parte do conjunto de orientadores da linha de pesquisa escolhida. Verificar roteiro do projeto de pesquisa no item VIII deste edital;
2. Histórico Escolar da Graduação atualizado, legível, assinado pelo órgão responsável ou que contenha autenticidade digital;
3. Para candidates que optarem pela modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas (PPIs, trans [transexuais e transgêneras] e travestis): Declaração De Optante (Anexo 2) devidamente preenchida e ASSINADA;
  - 3.1 Solicita-se o RANI para candidates indígenas **ou** declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local **ou** regional da FUNAI;
  - 3.2 Solicita-se laudos médicos e/ou relatórios médicos e de outros profissionais de saúde para PCDs.
4. Portfólio e Comprovantes de Publicação, conforme segue:
  - a) Candidates que se inscreverem para a linha de pesquisa de “Processos e Procedimentos Artísticos”, de Artes Visuais, deverão, **obrigatoriamente**, apresentar também portfólio. Forma de entrega e comprovação, ver item V – Prova I, subitem 2.1.

- b) Candidates que se inscreverem para a linha de pesquisa de "Estética e poéticas cênicas", de Artes Cênicas, poderão, **opcionalmente**, apresentar portfólio se julgarem necessário para melhor demonstração da produção. Forma de entrega e comprovação, ver ITEM V – Prova I – subitem 2.1.
- c) Candidates que se inscreverem para as linhas de pesquisa "Abordagens Teóricas, Históricas e Culturais da Arte", de Artes Visuais, ou "Processos Artísticos, experiências educacionais e mediação cultural", de Arte e Educação, poderão, **opcionalmente**, apresentar comprovantes de publicação, caso possuam. Forma de entrega e comprovação, ver item V – Prova I – subitem 2.2.

**OBSERVAÇÃO:** É opcional apresentar, simultaneamente, os dois tipos de comprovantes - Portfólio e Publicações - para qualquer das linhas, seja na área de "Artes Cênicas", "Arte e Educação" ou "Artes Visuais".

5. Cópia do comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição de R\$90,00 (noventa reais exatos), conforme abaixo:

**5.1** O recolhimento pode ser feito por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM DINHEIRO**, por **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** ou **PIX** em nome de:  
UNESP – INSTITUTO DE ARTES – CÂMPUS DE SÃO PAULO  
CNPJ nº 48.031.918/0017-91  
BANCO DO BRASIL S.A. - 001  
AGÊNCIA nº 2800-2  
CONTA nº 026478-4

**5.2** Não serão aceitos depósitos em cheques;

**5.3** O recolhimento deve ser feito **COM IDENTIFICAÇÃO** do pagador.

**OBSERVAÇÃO:** A inscrição só será deferida após a conferência dos documentos exigidos no Edital e a comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

**PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:** Publicação de lista com o nome dos candidatos por ordem alfabética, ocorrerá na data informada no Calendário (item II), na página:

<https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes/processo-seletivo/>

## V – NORMAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO

A avaliação dos candidatos no exame de seleção do Processo Seletivo é realizada sob a supervisão do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Artes e consta das seguintes provas:

### PROVA I

Esta prova é eliminatória, ou seja, candidatos somente participarão da prova seguinte se classificadas com média igual ou superior a 7,0 (sete). Sua realização é feita sem a presença dos candidatos. Compõe-se da análise do Projeto de Pesquisa; do Currículo

Lattes dos últimos 5 anos; e, conforme o caso, do Portfólio e/ou Comprovantes de Publicação.

## 1. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Na avaliação de projetos de pesquisa é considerada a relevância e originalidade do tema; adequação às linhas de pesquisa do Programa e ao tema da pesquisa des orientadores pretendidos; clareza e objetividade da proposta; delimitação temática; embasamento teórico; exequibilidade da pesquisa observando prazos, estrutura do Programa e base de conhecimentos de quem se candidata.

## 2. ANÁLISE DO CURRÍCULO COM BASE NOS 5 ANOS ANTERIORES AO ANO DE INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO (PORTFÓLIO E PUBLICAÇÕES)

A análise do currículo será embasada nos últimos cinco anos completos. É valorizada a experiência acadêmica e científica, sobretudo na pesquisa e produção/publicação de textos; conhecimento bibliográfico; a coerência entre seus estudos e atividades realizadas; a qualidade da produção artística (a participação em exposições e/ou espetáculos, a experiência na pesquisa artística) comprovada com portfólio, conforme cada caso.

### 2.1 – Modo de apresentação do portfólio (quando for o caso):

Enviar arquivo com no máximo 30 MB, com até 15 páginas em cor. Quando forem obras ou documentos de obras digitais ou videográficas, colocar imagens da tela do computador, acompanhadas do endereço eletrônico do original. **Não há como enviar nem entregar pessoalmente mídias (DVDs, pendrives). As imagens deverão ter no mínimo 150 dpi de resolução.**

Para o arquivo do portfólio, não há número ou tamanho específico de imagens, nem mínimo de páginas, nem formato específico para diagramação. Recomenda-se que as imagens possuam legenda com nome da obra, data de realização, material/mídia e técnica empregada.

### 2.2 – Modo de apresentação da comprovação de publicações (quando for o caso):

O arquivo, com comprovantes da produção bibliográfica realizada, deverá ter no máximo 15 MB com até 15 páginas, 150 dpi de resolução e, se possível, link para acesso à produção que estiver online. Limitar a 5 publicações, aquelas que considerar mais relevantes. Cada publicação deverá ser comprovada com a cópia/imagem da capa da publicação, sumário e resumo do trabalho.

## PROVA II

**PROVA ESCRITA** – Candidatas serão submetidas à prova escrita que consiste numa redação reflexiva sobre um ou mais temas abrangentes da bibliografia indicada para a linha de pesquisa pretendida. Os temas serão apresentados no momento de realização da prova. A prova tem duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas, é entregue e avaliada anonimamente e é eliminatória, com nota de corte 6,0. Na prova deverá constar o número de inscrição que consta no sistema, após inserção dos documentos.

A avaliação desta prova considera: o uso da norma culta da língua portuguesa e a estrutura da redação; a adequação e objetividade no trato do tema sorteado; criatividade e dialética da abordagem; coerência nas exemplificações; uso de bibliografia pertinente (não apenas a

apresentada neste edital, mas ela inclusa); discussão das teorias com as referências atribuídas a seus autores.

Não é permitido fazer consultas durante a prova. Os rascunhos não precisam ser entregues ao final da prova.

**Levar para a prova documento com foto, CPF (caso não conste no documento com foto) e número de inscrição no Processo Seletivo.**

**Atraso implicará no impedimento da realização da prova. A Coordenação poderá, a critério de decisão na data da prova, tolerar até 5 minutos de atraso.**

**Observação:** A avaliação é não-identificada, feita por docentes da mesma linha de pesquisa (pares). Para assegurar a integridade desse tipo de avaliação, as provas não devem conter assinatura, dados pessoais ou profissionais que levem à identificação de quem se candidatou. **Candidates ausentes nesta prova serão eliminados do processo seletivo.**

### PROVA III

**ENTREVISTA (PROVA ORAL) em VIDEOCONFERÊNCIA** – Nesta etapa, a Comissão dialogará com cada candidate, tanto de “ampla concorrência” como “optantes”, procurando avaliar aspectos como: a consistência do discurso em torno das suas pretensões científicas e artísticas; a fundamentação teórico-metodológica do projeto de pesquisa; o seu currículo Lattes; o seu compromisso e disponibilidade para frequentar a pós-graduação e outros aspectos que a banca julgar pertinentes diante da avaliação do desempenho apresentado durante as etapas anteriores do processo seletivo. A prova consiste na realização de perguntas referentes aos itens citados, em número e conteúdo semelhantes para todas as pessoas que forem aprovadas nas Prova I e Prova II. Os horários das Provas Orais serão publicados, no mesmo endereço, no site do Programa, após a divulgação do resultado da etapa anterior.

**Atrasos implicarão no impedimento da realização da prova. A Coordenação poderá, a critério de decisão na data da prova, tolerar até 5 minutos de atraso.**

**Candidates ausentes nesta prova serão eliminados do processo seletivo.**

**RESULTADO FINAL:** O resultado final será publicado em lista única, em ordem alfabética e em relação à orientação pleiteada. Não se fará discernimento público entre candidates da modalidade de “ampla concorrência” e de “optantes”. Também serão publicadas as listas de espera (se houver) para cada uma das linhas de pesquisa, organizadas por orientadore. Caso alguma/s pessoa/s aprovada/s não realize/m a matrícula dentro do prazo, serão convocadas candidates seguintes da lista de espera, conforme ordem de classificação (observando se a vaga é de modalidade de “ampla concorrência” ou de “optante”). A lista de espera terá validade até o início do primeiro período letivo referente a este processo seletivo. Não serão fornecidas, ou divulgadas, as notas ou pareceres emitidos sobre nenhuma das provas.

Orientadores e orientadoras podem solicitar ampliação das vagas propostas em edital, caso julguem necessário. A avaliação do pedido será realizada pelo Conselho do Programa.

Caso algunes candidates não atinjam a nota mínima exigida nas avaliações, o Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

## VI – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Candidates aprovadas no Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, entregar o Exame de Proficiência em UMA Língua Estrangeira em até 12 (doze) meses a partir da primeira matrícula no Programa de Pós-Graduação em Artes – Mestrado. Idiomas aceitos: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano ou outro pertinente à pesquisa e que seja passível de certificação por instituições autorizadas. O referido certificado deverá estar de acordo com as exigências do regulamento e normativas vigentes quando fizerem a matrícula de ingresso no Programa. Estudantes estrangeiros devem apresentar proficiência em Português.

**OBSERVAÇÃO:** O PPG em Artes aceita certificados de proficiência em língua estrangeira que tenham sido **conferidos há, no máximo, 2 (dois) anos antes da matrícula, com exceção daqueles emitidos por instituições oficiais que fornecem certificados vitalícios.**

**Todas as normativas do PPGArtes-IA/UNESP, incluindo as que regulam o exame de proficiência em língua estrangeira estão disponíveis na página do Programa:**

<https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes/o-programa/regimentos-e-normas/instrucoes-normativas/>

## VII – BIBLIOGRAFIAS

### ÁREA: ARTES VISUAIS

**Linhas de Pesquisa: Abordagens teóricas, históricas e culturais da arte e Processos e Procedimentos Artísticos**

**ATENÇÃO:** Observar que a leitura sugerida refere-se ao intervalo de páginas indicado ao final de cada título. Os livros que não indicarem intervalos de páginas deverão ser lidos na íntegra.

ARCHER, Michael. **Arte Contemporânea: uma História Concisa.** Trad. Alexandre Krug e Valter Lellis Siqueira. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ARGAN, Giulio Carlo. **Arte Moderna.** Trad. Denise Bottmann e F. Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BUTI, Marco F. & QUADROS, Anna L. **Gravura em Metal.** São Paulo: Edusp, 2002.

BOIS, Yve Alain. **A pintura como modelo.** Trad. Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

CONDURU, Roberto. **Pérolas negras: primeiros fios: experiências artísticas e culturais nos fluxos entre África e Brasil.** Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2013.

COUCHOT, Edmond. **A tecnologia na arte da fotografia à realidade virtual.** Porto Alegre: UFRGS Editora, 2003.

CRARY, Jonathan. **Suspensões da percepção**: atenção, espetáculo e cultura moderna. Trad. Tina Montenegro. São Paulo: Cosac & Naify, 2013.

GRAU, Oliver. **Arte virtual: da ilusão à imersão**. Trad. Jussânia Costamilan, Cristina Pescador, Flávia Gisele Saretta. São Paulo: Ed. da UNESP e SENAC. 2007.

EAGLETON, Terry. **A ideologia da estética**. Trad. Mauro Sá Rego Costa. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

FERREIRA, Glória & COTRIM, Cecília (orgs.). **Escritos de artistas: anos 60/70**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

KRAUSS, Rosalind E. **Caminhos da escultura moderna**. Trad. Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PLAZA, Júlio & TAVARES, Mônica. **Processos criativos com os meios eletrônicos**: poéticas digitais. São Paulo: Hucitec, 1998.

SIMIONI, Ana Paula C. **Mulheres modernistas**: estratégias de consagração na arte brasileira. São Paulo: Edusp, 2022.

## ÁREA: ARTES CÊNICAS

### Linha de Pesquisa: Estética e Poéticas Cênicas

**ATENÇÃO**: Observar que a leitura sugerida refere-se ao intervalo de páginas indicado ao final de cada título. Os livros que não indicarem intervalos de páginas deverão ser lidos na íntegra.

BRECHT, Bertolt. **Sobre a Profissão do Ator**. Trad. Introd. e notas de Laura Brauer e Pedro Mantovani. São Paulo: Editora 34, 2022.

FÉRAL, Josette. Parte III: Performance e Performatividade. 1. A performance ou a Recusa do Teatro, 2. Performance e Teatralidade: o sujeito desmistificado, 3. O que resta da Performance? 4. Da estética da Sedução à do Obsceno. In: **Além dos Limites**: Teoria e Prática do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2009. pp. 135-204.

CABALLERO, Ileana Diéguez. 1. Pré-liminar. 2. Articulações liminares/metáforas teóricas. Cenários Liminares: teatralidades, performances e política. Uberlândia: EDUFU, 2011. pp. 13-60.

GIL, José. Os gestos do pensamento: Pina Bausch. In: **Movimento total**: o corpo e a dança. São Paulo: Iluminuras, 2004. pp. 171-183.

LEHMANN, Hans-Thies. 14. Teatro Pós-Dramático e Teatro Político. In: Guinsburg, Jacó e Fernandes, Sílvia (Orgs.). **O Pós-Dramático**: um conceito operativo? São Paulo: Editora Perspectiva, 2009. pp. 233-254.

LEPECKI, André. Coreopolítica e coreopolícia. **Revista Ilha**. v. 13, n. 1, p. 41-60, jan./jun. (2011) 2012. Disponível em:  
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2011v13n1-2p41>>. Acesso em 22 ago. 2022.

MARTINS, Leda Maria. **A Cena em Sombras**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

MATE, Alexandre et al. (Org). **Teatro de Grupo na Cidade de São Paulo e na grande São Paulo**: Criações Coletivas, Sentidos e Manifestações em Processos de Lutas e de Travessias. São Paulo: Lucias, 2020.

QUILICI, Cassiano Sydow. PARTE IV – Diálogos com o Oriente. Cap. 14 – O treinamento do Ator/Performer: Perspectivas Interculturais, Cap. 15- Diálogos entre as Artes Performativas e o Budismo, Cap. 16 – O Conceito de “Cultivo” (Shugyo) e a Formação do Performer, Cap. 17 – Meditação e Mentalidade Técnica, Cap. 18 – Rastros do Anjo. In: **O Ator-performer e as Poéticas da Transformação de Si**. São Paulo: Annablume Editora, 2015. pp 173-215.

SCHECHNER, Richard. A rua é o palco. In: **Performance e antropologia de Richard Schechner**. Zeca Ligiéro (Org.). RJ: Mauad X. 2012, pp. 155-198.

SZONDI, Peter. Introdução: estética histórica e poética dos gêneros e I. O drama. In: **Teoria do drama moderno [1880-1950]**. São Paulo: Cosac Naify, 2000. pp. 17-34.

## ÁREA: ARTE/EDUCAÇÃO

**Linha de Pesquisa: Processos artísticos, experiências educacionais e mediação cultural**

**ATENÇÃO:** Observar que a leitura sugerida refere-se ao intervalo de páginas indicado ao final de cada título. Os livros que não indicarem intervalos de páginas deverão ser lidos na íntegra.

CABRERA, Ramon. Abordaje Triangular desde un Episteme Decolonial In **Revista Gearte**, Porto Alegre, v.4, n.2., pp. 181- 191, maio/ago. 2017 Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/gearte/issue/view/3240> > Acesso em: 10 ago. 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

HAN, Byung-Chul. A Salvação do Belo. Petrópolis: Ed Vozes, 2019.

ALICE, Tania; MOTTA GILSON. A(r)tivismo e utopia no mundo insano. Revista ARTEFILOSOFIA, Ouro Preto, v.7 n.12. pp 32-47, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/raf/article/view/577> &t; Acesso em: 15/07/2023

## VIII – ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser anexado em arquivo de no máximo 15MB, em formato PDF, tamanho de papel: A4, com espaço entre linhas 1,5, em fonte Times New Roman,

tamanho 12, e ter no máximo 10 páginas (mais a folha de rosto) – total que poderá ser ultrapassado, unicamente, pela inserção de imagens como ANEXO ou APÊNDICE, não podendo ultrapassar 10 imagens no total.

**Observação:** o tema do projeto deverá estar relacionado à linha de pesquisa desejada e a de orientadores pretendidas.

#### Folha de Rosto

- **Título do projeto.**
- **Nome da pessoa candidata.**
- **Número de inscrição da pessoa candidata.**
- **Linha de pesquisa** – preencher de acordo com as linhas contempladas pelo PPG Artes.
- **Orientação pretendida** – indicar 02 nomes como 1ª. opção e 2ª. opção

#### Conteúdo do projeto

- **Resumo da pesquisa:** em até 15 linhas;
- **Introdução:** apresentação do objeto/tema e do(s) problema(s) da pesquisa;
- **Objetivo(s):** o que será realizado e/ou pesquisado;
- **Justificativa da pesquisa:** porque fazer tal pesquisa;
- **Fundamentação Teórica:** embasamento já existente, conceitos, teorias, autores etc.;
- **Metodologia:** como desenvolverá a pesquisa (incluir procedimentos metodológicos);
- **Cronograma:** indicar as atividades de cada etapa do trabalho, dividida por semestre, no tempo determinado pelo Regulamento do PPG em Artes – UNESP-IA (O tempo máximo para finalização do Mestrado é de 27 meses, incluindo a defesa da Dissertação);
- **Referências.**

#### IX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição nesse Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se encontra estabelecido neste Edital.
2. Candidatas que estiverem cursando o último ano da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem histórico escolar legível e atualizado da graduação e atestado de matrícula emitido pela Secretaria de Graduação de sua Universidade, constando a previsão de término do curso, assinados pelo órgão responsável ou que contenham autenticidade digital. Caso sejam aprovadas neste processo seletivo, deverão apresentar a declaração de conclusão da Graduação e o histórico escolar completo, na Seção Técnica de Pós-Graduação, antes do período de matrícula do curso, referente a este processo seletivo.
3. A inexatidão de dados e/ou a irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
4. Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. Candidates que não comparecerem a uma das provas estarão automaticamente eliminadas.

6. Os resultados parciais do processo seletivo conterão apenas os nomes des candidates aprovades em ordem alfabética e o resultado final conterá seus nomes e des respectives orientadores. O resultado será divulgado na página: <https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes/processo-seletivo/>

7. A decisão da banca examinadora é soberana. Não cabe recurso sobre resultado parcial ou final. Candidates podem solicitar esclarecimentos sobre a nota através do e-mail [posgraduacao.ia@unesp.br](mailto:posgraduacao.ia@unesp.br). A solicitação será passada para a Coordenação, que responderá assim que possível.

8. A matrícula de estudantes ingressantes será efetuada **VIRTUALMENTE**, cujo período ainda será aprovado pelos órgãos colegiados. A divulgação do calendário acadêmico da Pós-Graduação será feita por meio de nossa página, [www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes](http://www.ia.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/artes), a partir de janeiro do ano de ingresso ao qual se refere este processo seletivo.

9. Os casos omissos serão submetidos, conforme a competência, ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Artes e/ou à Congregação desta Unidade.

10. Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Artes/UNESP nos contatos informados no rodapé deste Edital.

11. Quem for convocado deverá apresentar documentação completa após publicação da lista, por e-mail, em PDF.

Serão solicitados os seguintes documentos:

- RG (frente e verso);
- CPF (frente e verso, caso não conste no RG);
- Título de eleitor (caso não conste no RG);
- Reservista (caso não conste no RG);
- Diploma ou certificado de conclusão da graduação (frente e verso);
- Histórico escolar completo atualizado.
- Certificado de língua portuguesa (para estrangeiros)

## **ANEXO 1 – REGULAMENTO DO PPG ARTES SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS (PPIs), TRANS (TRANSEXUAIS E TRANSGÊNERAS) E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs) DO PROCESSO SELETIVO – INGRESSO 2023**

1. Em cumprimento ao artigo 37 do Regimento Geral de Pós-Graduação da Unesp, Resolução Unesp nº 22 de 13 de março de 2019, alterado pela Resolução Unesp nº 23 de 28 de abril de 2021, o presente edital adota ações afirmativas (cotas) na pós-graduação para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (PPIs), trans (transexuais e transgêneras) e travestis e PCDs.

2. Da quantidade total de vagas disponibilizadas pelo PPG Artes para Mestrado e Doutorado: 50% (trinta por cento) serão destinadas às cotas de ações afirmativas, sendo 30% (trinta por cento) para PPI, 10% (dez por cento) para pessoas trans (transexuais e transgêneras) e travestis e 10% (dez por cento) para PCDs.

**2.1.** A definição do percentual de vagas para as ações afirmativas (cotas) é realizada pelo Conselho da Pós-graduação, segundo disposto na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas) e no Artigo 207 da Constituição Federal, que salvaguarda às universidades o estabelecimento dos critérios de seleção dos estudantes e o princípio de autonomia.

3. Candidates que optarem por concorrer a esta modalidade, deverão anexar, junto aos documentos exigidos na inscrição do edital, a "Declaração De Optante" (Anexo 2).

4. Inscrites nesta opção serão designades como "optantes". A condição de "declarado/a optante" não será revelada a docentes no momento da avaliação do projeto, CV Lattes e outros documentos exigidos por cada Linha de Pesquisa, da prova escrita e entrevista.

5. A autodeclaração é o critério único de inscrição para "optantes" trans (transexuais e transgêneras) e travestis, assumindo as nomenclaturas e orientações dispostas na Resolução CFP nº 01/2018, do Conselho Federal de Psicologia, e a Opinião Consultiva nº 24/07 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, integralmente referendada e adotada pelo STF no julgamento ADI 4275.

**5.1.** A definição do regime de ação afirmativa no âmbito da pós-graduação para pessoas trans (transexuais e transgêneras) e travestis baseia-se nos Princípios de Yogyakarta (2007), dos quais o Brasil é signatário, os quais versam sobre o direito à educação, participação na vida pública e proteção estatal, entre outros.

**5.2.** Será salvaguardado às pessoas trans (transexuais e transgêneras) e travestis o direito de inscrever-se no edital com o nome social, de acordo com os dispostos na Resolução Unesp nº 65, de 06 de julho de 2023, com respaldo do decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 da Presidência da República. Todos os documentos divulgados pelo programa de pós-graduação a partir da inscrição no presente edital, nos quais constem os nomes dos inscrites, adotarão apenas o nome social, preservando em caráter sigiloso a informação sobre o nome civil. As informações que constarem na documentação, como o nome civil, serão tratadas apenas para finalidades internas e administrativas, fazendo-se constar também o nome social nos formulários e demais instâncias documentais com a pós-graduação, garantindo "no

âmbito institucional, a todas as pessoas interessadas que solicitarem a utilização do uso do nome social, o direito ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social e correlato pronome requerido, em qualquer circunstância, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência", conforme disposto no Artigo 6º da Resolução Unesp nº 65, de 06 de julho de 2023.

**5.3.** Conforme Artigo 2º da Resolução Unesp nº 65, de 06 de julho de 2023, "O requerimento de inclusão do nome social deverá ser protocolado na Área de Comunicações e deverá ser encaminhado ao dirigente da Unidade e, na Reitoria, ao Reitor, para providências das Áreas de Recursos Humanos, quando a pessoa interessada for servidor docente ou técnico-administrativo, de Graduação, quando discente de graduação, de Pós-Graduação, quando discente de pós-graduação, ou outras que sejam responsáveis por essa inclusão nos sistemas institucionais da Universidade" Tal requerimento será feito apenas após a matrícula no PPG.

**6.** Exclusivamente para os "optantes" PPI (pessoas pretas, pardas ou indígenas), conforme disposto no Regimento Geral de Pós-graduação da Unesp, haverá avaliação de uma Comissão de Averiguação, que aferirá a veracidade e idoneidade das inscrições a partir de entrevistas por videoconferência (conforme o calendário do Edital de seleção). A Comissão de Averiguação contará com representante da Comissão de Avaliação da UNESP, ao menos uma representante docente e ao menos uma representante discente do Programa de Pós-Graduação em Artes, no total de 5 (conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018).

**7.** Se o percentual (50%) de vagas reservado para a modalidade "optante" não for preenchido por nenhum dos grupos, as vagas remanescentes serão transferidas para a modalidade "ampla concorrência".

**8.** Caso candidatas da modalidade "optantes" obtenham classificação que lhes garanta a vaga na modalidade "ampla concorrência", essas serão aprovadas para essa modalidade e liberarão automaticamente a vaga na modalidade "optante" para a próxima candidata, candidata ou candidato na melhor classificação, de modo que os 50% para ações afirmativas (cotas) sejam um piso e não um teto.

**9.** Inscrições da modalidade "optantes" concorrerão entre si e haverá, internamente ao processo, uma lista de classificação específica desse grupo.

**10.** Caso o percentual de vagas reservado para cada categoria da modalidade "optante" não seja preenchido, o restante será automaticamente transferido para a outra categoria, de modo a atender ao piso mínimo de 50% das vagas para as ações afirmativas (cotas).

**11.** Será realizado o procedimento de averiguação à vista da autodeclaração firmada no ato de inscrição no processo seletivo pela pessoa candidata quanto à condição de pessoa preta ou parda e de seus aspectos fenotípicos. **Caberá recurso** da decisão da comissão de averiguação da autodeclaração, por parte de quem se candidatou, conforme calendário constante em edital. Caso a autodeclaração seja considerada irregular após a averiguação, a matrícula não será validada e a pessoa candidata será excluída do processo seletivo.

**12.** Ao final do processo seletivo, as listas de classificação divulgadas não apresentarão distinção entre candidatas da modalidade "optantes" e "ampla concorrência".

## ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE OPTANTE – COTAS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo / indígena / trans travesti/ PCD) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Desejo ser integrado com o nome social, conforme o regulamento.

NOME SOCIAL:

*Caso indígena, favor anexar documento solicitado em IV, 9.1 deste edital.*

*Caso PCD, favor anexar documento solicitado em IV, 9.2 deste edital.*

\_\_\_\_\_  
assinatura da candidata, candidate ou candidato